



## PLANO DE TRABALHO

**Modalidade:** Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2023

**Objeto do Acordo:** Implementação da oferta de ensino da Educação Básica no Centro de Recuperação localizado no município de Paragominas -Pa.

**Período de Vigência:** 06/Junho/2023 a 06/Junho/2024

**Fiscal do Acordo:** SEAP: Evandro Pereira de Lima

**SEMEC/PARAGOMINAS:** Markleiton Ferreira da Silva

### 1. DADOS DOS PARTICIPES:

<b>Proponente:</b> Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP		<b>CNPJ:</b> 05.929.042/0001-25	
<b>Endereço:</b> Avenida João Paulo II, Nº 602, Bairro: Marco, Belém/Pa			
<b>Cidade:</b> Belém	<b>Estado:</b> Pará	<b>CEP:</b> 66.095.492	<b>DDD/Telefone:</b> (91)3239-4297
<b>Nome do Responsável:</b> MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES			<b>CPF:</b> 462.525.762-04
<b>CI/Órgão:</b> 13827/PA		<b>Cargo/Função:</b> Secretário de Estado de Administração Penitenciária.	

<b>Concedente:</b> Prefeitura Municipal de Paragominas		<b>CNPJ:</b> 05.193.057/0001-78	
<b>Endereço:</b> Rua do Contorno, 1212, Bairro Centro, Município de Paragominas/PA.			
<b>Cidade:</b> Paragominas	<b>Estado:</b> Pará	<b>CEP:</b> CEP: 68625-970	<b>DDD/Telefone:</b> (91) 3729-8037/8038/8003
<b>Nome do Responsável:</b> JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES			<b>CPF:</b> 047.728.222-91
<b>CI/Órgão:</b> 5683898 SEGUP/PA		<b>Cargo/Função:</b> PREFEITO MUNICIPAL	

### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

2.1- Título do Projeto:	Período de Execução	
	Oferta de ensino da educação básica no Centro de Recuperação de Paragominas.	06/Junho/2023

#### 2.2- Identificação do Objeto:

O presente Acordo de Cooperação Técnica estabelece um regime de estreita cooperação técnica entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação – **SEMEC** no âmbito de suas respectivas esferas





de competências visando envidar esforços no atendimento a internos (as) custodiados (as) em unidade prisional localizada na circunscrição do município de Paragominas, objetivando a implementação da oferta de ensino da Educação Básica, por meio da modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no Centro de Recuperação localizado no referido município, bem como, o projeto da Remição de Pena pela Leitura: “**A Leitura que Liberta**”.

### **2.3- Justificativa do Objeto:**

De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu **artigo 205**: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Nesse sentido proporcionar a educação com base na democracia, visto que a educação é um dos direitos fundamentais do ser humano.

Vale ressaltar que a lei de Diretrizes e bases da Educação 9394/96 de 20 de dezembro de 1996, em seu primeiro artigo define onde a educação acontece e cita que: Art. 1º. **A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.** Ou seja, seu texto desmistifica o conceito restrito de que a educação só acontece na escola, trazendo um significado mais amplo para o termo, o de construção de cidadania, de que a educação não se limita aos muros da escola, ocorre em todos os locais nos quais os homens e mulheres convivem e interagem entre si.

A Lei de Execução Penal em seu Artigo 83, também versa acerca da oferta de educação, elencando-o como um direito da pessoa privada de liberdade, permitindo-lhe remir por estudo os dias registrados em frequência escolar, na proporção de um dia para cada 12 horas estudadas.

Nesse sentido, a universalização da educação só é possível a partir da articulação de parcerias entre as secretarias municipais e estaduais, principalmente no que se refere à ampliação da oferta da alfabetização e educação de jovens e Adultos – EJA, nos estabelecimentos prisionais, ampliando desta forma o acesso à produção de conhecimento a clientela privada de liberdade, no caso em específico, o município de Paragominas-Pa.

### **3. OBJETIVOS:**

#### **3.1 - GERAL:**

- Implementar a oferta de ensino da Educação Básica, por meio da Educação de Jovens e Adultos – EJA, e o projeto da Remição de Pena pela Leitura: “**A Leitura que Liberta**” no Centro de Recuperação localizado no município de Paragominas, a fim de criar condições para que o reeducando se desenvolva no processo ensino aprendizagem, ampliando seu domínio da leitura e escrita.

#### **3.2 - ESPECÍFICOS:**

- Desenvolver o ensino da EJA com qualidade, para as pessoas privadas de liberdade visando reinseri-las no contexto social, valorizando sua cultura e seu conhecimento;





- Levar o reeducando a compreender a importância de se aprender a arte da leitura e escrita, sendo capaz de levar tais conhecimentos para sua vivência diária;
- Monitorar e avaliar as atividades desenvolvidas por meio de visitas técnicas da coordenação da Coordenadoria de Educação Prisional - CEP e SEMEC.

#### **4. METAS A SEREM ATINGIDAS**

1. Implementar a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA
2. Implementar o Projeto de “Remição da Pena pela Leitura”

##### **4.1– INDICADORES**

- Quantidade de atendidos em cada meta
- Lista de presença nas aulas e projeto Leitura
- Fotos (ocultando a face dos reeducandos)
- Pesquisa de satisfação na conclusão das atividades anuais
- Relatório de conclusão da cooperação técnica.

#### **5. METODOLOGIA**

A oferta de educação para jovens e adultos em estabelecimentos prisionais, será considerada como atividade prioritária dentro da rotina de funcionamento do estabelecimento prisional, admitindo-se a sua supressão apenas por motivos de saúde, comparecimento em convocações judiciais de qualquer espécie, ações de revista ou outras situações de extrema relevância que importem em comprometimento da segurança das pessoas envolvidas na atividade, dentro da Unidade Prisional.

Está calcada na Lei de Execução Penal, nos tratados internacionais firmados pelo Brasil no âmbito das políticas de direitos humanos e privação de liberdade, devendo atender às especificidades dos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino e serão extensivas aos presos provisórios, condenados, e àqueles que cumprem medida de segurança; financiada com as fontes de recursos públicos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, entre as quais o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação (FUNDEB), destinados à modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA e, de forma complementar, com outras fontes estaduais e/ou federais.

Associada às ações complementares de cultura, esporte, inclusão digital, educação profissional, fomento à leitura e a programas de implantação, recuperação e manutenção de bibliotecas destinadas ao atendimento à população privada de liberdade, inclusive as ações de valorização dos





profissionais que trabalham nesse espaço;

A ação educativa será ofertada com calendário letivo de aulas com início e término simultâneo, sempre que possível, em todas as unidades Prisionais, e com a educação regular, no período de segunda a sexta-feira, respeitadas as interrupções decorrentes de feriados oficiais nacionais, estaduais e/ou municipais ou datas facultativas decorrentes de ato do Poder Executivo; organizada de modo a atender às peculiaridades de tempo, espaço e rotatividade da população carcerária levando em consideração a flexibilidade prevista no art. 23 da Lei nº 9.394/96 (LDB); incluída nos projetos e programas governamentais destinados a EJA, que tenham por finalidade o provimento de materiais didáticos e escolares, apoio pedagógico e alimentação dos estudantes.

As ações interdisciplinares e atividades extraclases serão desenvolvidas por meio do projeto de **Remição de Pena pela Leitura** conforme a Resolução nº 391/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Esse projeto tem o objetivo de proporcionar às pessoas privadas de liberdade a introdução das informações essenciais para uma mudança de vida e aquisição de conhecimento por meio da leitura, possibilitando aos alunos estratégias de reinserção social e de remição de pena. Para isto, os alunos deverão produzir um relatório de leitura referente a obra lida, demonstrando seu entendimento acerca desta, o que garantirá a remição de pena na proporção de 04 (quatro) dias de pena cumpridos para cada obra lida. O documento produzido pela PPL não terá carácter avaliativo, devendo ser visto apenas como instrumento comprobatório da leitura. Conforme regramento jurídico já citado, o reeducando terá de 21 a 30 dias para realizar a leitura do título ofertado, tendo o limite de 1 (um) exemplar mensal. Para tanto há uma biblioteca que alberga os livros disponibilizados, sendo a leitura realizada nas celas e o relatório concluído em sala de aula.

Para a garantia do direito a educação através das atividades supracitadas será necessário o apoio da equipe de segurança que atuará no deslocamento das PPL's até os ambientes de aplicação das ações, segurança e revista, no mínimo de 6 policiais penais. As salas de aula possuem grades, deixando o professor em espaço específico para o mesmo, além de câmeras de monitoramento.

As turmas da EJA serão atendidas por etapas, em escola do município, conforme demonstrado a seguir:

- As turmas de 1ª e 2ª Etapas serão vinculadas à EMEF Reginaldo Souza Lima, situada à Av. Belo Horizonte, s/n - Jardim Bela Vista, Paragominas - PA, 68630-000.
- As turmas de 7º e 8º ano do projeto modular de ensino serão vinculadas a EMEF Terezinha Scaramussa, situada na zona rural de Paragominas/Pa.

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO: Distribuição Oferta x Vaga no Centro de Recuperação do Município:





### 6.1 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração		Nº alunos
			Unidade	Quant.	Início	Término	
Implementar a modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA	1ª Etapa – Fundamental	Manhã – Sala 01	Turmas	1	06/06/2023	06/06/2024	25
	2ª Etapa - Fundamental	Tarde – Sala - 01	Turmas	1	06/06/2023	06/06/2024	25
	7º ano – projeto modular de ensino	Manhã – Sala - 02	Turmas	1	06/06/2023	06/06/2024	25
	7º e 8º ano – projeto modular de ensino	Tarde – Sala 02	Turmas	1	06/06/2023	06/06/2024	25

### 6.2. PROJETO DE REMIÇÃO DA PENA PELA LEITURA “A Leitura que Liberta”.

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração		Equipe de Professores / Avaliação
			Unidade	Quant. Aluno (a)	Início	Término	
Implementar o Projeto de Remição da Pena p/ Leitura	Ensino Fundamental	Manhã – Sala 03	Alunos	25			01- Pedagogo (a) 01- Professor (a) de História 01- Professor (a) de Língua Portuguesa
	Análise dos trabalhos produzidos	Aspectos relacionados à compreensão e compatibilidade do texto com o livro trabalhado;	Alunos	25			Comissão organizadora do projeto
	Resultado dos trabalhos feitos pelos alunos	O resultado da avaliação deverá ser enviado, por ofício, ao juiz de Execução penal;	Alunos	25			Juiz de execução Penal





	Remição da pena	Aferição e declaração da Remição da Pena;	Alunos	25			Juiz da execução penal competente, ouvidos o Ministério Público e a defesa;
	Relatórios	Encaminhar ao juízo da execução cópia do registro de todos os presos participantes do projeto, com informações sobre o item de leitura de cada um deles;	Registros	25	mensal		O diretor do estabelecimento penal
		Fornecida ao apenado a relação dos dias remidos por meio da leitura.	Declaração de redução da pena	25			O diretor do estabelecimento penal

## 7. DOS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES

7.1. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para o desenvolvimento das ações do presente Acordo de Cooperação Técnica;

7.2. Os recursos necessários à execução do presente objeto acordado, tais como: A Contratação de um docente da área Pedagógica para Coordenar o Projeto 'Leitura que Liberta', correrão por contadas dotações específicas constantes nos orçamentos da prefeitura Municipal de Paragominas

## 8 – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se as partes assim acordarem.





## 9. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE:

Na qualidade de representante legal da **Convenente**, declaro para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, os efeitos e sob as penas de lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que  
Pede Deferimento.  
Belém/PA, 06 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO  
SIROTHEAU CORREA  
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO SIROTHEAU  
CORREA RODRIGUES:5774047  
Dados: 2023.06.06 12:11:23  
-03'00'

---

**MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

## 10. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE:

Aprovado  
Belém/PA, 06 de Junho de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**  
**RESPONSÁVEL LEGAL PREFEITO MUNICIPAL**  
**JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**  
**CPF: 047.728.222-91**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS-PA**  
**RESPONSÁVEL LEGAL SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**  
**JANAINA CARMINATI SILVA**  
**CPF nº 685.914.032-15**

